

NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Área temática: Direitos Humanos e Justiça

Coordenador da Ação: Roberto Martins de Souza¹

Autores: Luiza Izabel Marcelino de Sousa² Luciana Maestro Borges³

RESUMO: O presente projeto trata de informar as ações de extensão e pesquisa do Núcleo de Defesa dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais – NUPOVOS, situado a partir do Campus Paranaguá - IFPR. Ao considerar a emergência de movimentos sociais organizados pela identidade coletiva nos últimos 30 anos, “novos” sujeitos de direitos se apresentam face tensões e agudos conflitos sociais, reivindicando o reconhecimento jurídico-formal, o acesso a territórios tradicionalmente ocupados e a efetivação de políticas de recorte étnico, a saber: Povos Guarani, Laklano, Ilhéus do Rio Paraná, Pescadores Artesanais, Faxinalenses, Quilombolas, Benzedeiras, Ciganos e Religiões de Matriz Africana. O NUPOVOS nasce de uma relação social de extensão e pesquisa estruturada pela demanda objetiva dos referidos movimentos sociais em consonância com a necessidade de fortalecimento ou produção de novas estratégias de organização e enfrentamento dos conflitos territoriais. A metodologia de trabalho do NUPOVOS se vale das premissas da educação popular para propor através de uma maior simetria e conexão de saberes práticos, espaços de oficinas de formação em direitos étnicos e coletivos, produção de relatórios de pesquisa e, mediação, quando necessário, no acesso a assistência jurídica pública. Os resultados no curso espaço de tempo de existência do Núcleo informam a realização de diversos cursos de formação solicitados pelos movimentos sociais, a elaboração, ainda inicial de dois relatórios de pesquisa e abertura de procedimentos jurídicos pelas Defensorias Públicas do Estado e da União. O IFPR por meio do seu Programa Institucional de Direitos Humanos (PIDH) tem viabilizado a produção de conhecimento, o fortalecimento das organizações e a educação emancipatória em direitos humanos ao incorporar em sua proposta de extensão os “novos” sujeitos de direitos nas lutas pelo

- 1 Doutor, Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá, roberto.souza@ifpr.edu.br.
- 2 Licenciatura em Ciências Sociais, Campus Paranaguá, Instituto Federal do Paraná.
- 3 Doutora, Campus Paranaguá, Instituto Federal do Paraná.



APÓIO:



CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



reconhecimento e distribuição (FRASER, 2006, p.106).

Palavras-chave: Núcleo, Movimentos Sociais, Direitos Humanos, Povos Tradicionais.

1 INTRODUÇÃO

Por força de inúmeras demandas concretas de povos tradicionais, relacionadas ao um maior conhecimento dos direitos étnicos e coletivos, em agosto de 2016, após seleção em Edital (08/2016- PROEPI/IFPR), foi criado no âmbito do Programa Institucional de Direitos Humanos (PIDH/IFPR), o Núcleo de Defesa dos Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais, com objetivo de apoiar e fortalecer demandas já existentes de extensão e pesquisa em direitos humanos e apoio técnico a diversos povos e comunidades tradicionais no Sul do Brasil.

De acordo com o PIDH, nos foi facultado formular os seguintes objetivos específicos: Contribuir para constituição da política institucional em Direitos Humanos em consonância com as políticas institucionais de extensão, ensino, inovação e pesquisa; Contribuir para construção de uma cultura de valorização da diversidade por meio da promoção, defesa e ampliação dos direitos humanos de Povos e Comunidades Tradicionais; Promover produção científica articulada as diversas áreas do conhecimento e para os currículos dos cursos ofertados no Campus e, criar espaço físico para servir de centro de documentação e defesa dos povos tradicionais.

As identidades étnica e coletivas aqui mencionadas conheceram sua maior expressão entre os movimentos sociais do campo na categoria ampliada *povos e comunidades tradicionais* e, são observados com mais ênfase no Paraná, a partir da década de 1990⁴, com a gradual objetivação desses grupos sociais em “novos” movimentos sociais que se agregam e constituem, sobretudo, por fatores étnicos, culturais, econômicos, religiosos e demais elementos de autodefinição coletiva e, têm nas demandas territoriais, de reconhecimento e de livre acesso aos recursos naturais suas principais lutas e reivindicações (ALMEIDA, 2006, p. 45)

Quilombolas, faxinalenses, pescadores artesanais, caiçaras, benzedeiros,

⁴ No Paraná um dos marcos do processo de organização dos quilombolas foi a criação em 1995 da Associação Pró-Reintegração Invernada Paiol de Telha, com apoio da Comissão Pastoral da Terra de Guarapuava.



APÓIO:

Integração
que gera energia
& desenvolvimento



Prêmio de Inovação
de Tecnologia
das Universidades Federais
do Brasil

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



religiões de matriz africana, ilhéus do Rio Paraná, ciganos, dentre outros, constituem esses novos sujeitos políticos que emergem no cenário de lutas territoriais nesse período recente⁵. No entanto, ao referirem-se como povos tradicionais e objetivarem-se em movimentos sociais organizados em identidades coletivas, sinalizam para novos agentes sociais mobilizados no campo de lutas pela terra/território no Paraná, a partir de fatos de natureza política.

2 DESENVOLVIMENTO

A pluriétnicidade como componente na formação da sociedade do Sul do Brasil não foi objeto de especial interesse para as ciências sociais até início do século XXI, seja pela pouca aderência de categorias analíticas vinculadas as teorias da etnicidade ou pelo descrédito na “potência” desses casos na teoria dos movimentos sociais, inclinada a pensar a diversidade de povos tradicionais como objeto residual. Na contracorrente dessas interpretações, “novos” movimentos sociais vêm se mobilizando com mais intensidade no campo de lutas pelo reconhecimento étnico e direitos territoriais há mais de 20 anos, no Paraná e Sul do Brasil, tendo como características centrais dessa nova fase a afirmação identitária e novos padrões de relações políticas.

Sem reservas, a emergência desses movimentos sociais não teve maiores consequências nas ações das instituições de ensino, extensão e pesquisa, onde ao mesmo tempo em que se promulgam legislações e políticas dirigidas ao reconhecimento, pluralismo cultural e direitos humanos, se encontram inúmeras dificuldades de reconhecimento tendo em vista a implementação curricular e metodológica dos direitos⁶ concernentes ao ensino específico para esses povos⁷, situação agravada quando trata-se de incluir as “novas” realidades sociais formadoras da sociedade brasileira, advindas da categoria de povos e comunidades tradicionais. Conquanto as políticas de reconhecimento conquistaram espaço na agenda política nos últimos 15 anos, sua materialidade ocorre de forma pontual e só foi possível mediante a pressão dos movimentos sociais, o que indiretamente concorreu para viabilizar a criação do NUPOVOS.

⁵ Em 2008 no Paraná é criada a Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais.

⁶ Me refiro a Lei 10.639/2003 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

⁷ Refiro-me especialmente as Diretrizes da Educação Escolar Quilombola e da Educação do Campo.



APÓIO:

Integração
que gera energia
& desenvolvimento
ITAIPU
SINACIONAL

Prêmio de Mérito Nacional
de Conselho
das Universidades Federais
do Brasil

CO-ORGANIZAÇÃO:

UNIOESTE
UNIVERSIDADE DO PARANÁ

**INSTITUTO
FEDERAL**
Paraná

REALIZAÇÃO:

UNILA | INDEX

Nesse contexto, as ações de Formação Inicial e continuada (FIC) e Cursos de Extensão sobre direitos étnicos e coletivos buscam responder uma agenda imprescindível de demandas para instrumentalização em direitos humanos dos povos tradicionais, só para citar algumas dessas: Constituição Federal de 1988 (Art. 216), a Convenção n.º. 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto Federal 6040/2007). As interpretações analíticas acerca da supracitada legislação tem operado para deslocar a classificação oficial das diferenças étnicas historicamente praticada pelos aparatos do Estado, para os grupos sociais diferenciados, momento em que a autodeclaração, os direitos territoriais e a autodeterminação dos povos indígenas e “tribais”, aqui interpretados como *povos e comunidades tradicionais* passa a ser uma possibilidade formal, com base na consciência que cada grupo tem de sua condição e organização social específica, com incidência direta na educação em direitos humanos, garantida pelos pactos nacionais e internacionais assinados pelo governo brasileiro e assimilados por suas instituições. Tais atos jurídicos e sua operacionalização dependem em grande medida da apropriação dos sujeitos da ação para se tornarem viáveis juridicamente.

A metodologia de trabalho do NUPOVOS se vale das premissas da educação popular para propor através de uma maior simetria e conexão de saberes práticos, espaços de oficinas de formação em direitos étnicos e coletivos, produção de relatórios de pesquisa e, mediação, quando necessário, no acesso a assistência jurídica pública. Considera-se o efeito preliminar acumulado no capital de relações construídas por projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelos respectivos agentes sociais desde 2005. Esses procedimentos possibilitaram reconhecer uma nova epistemologia da ação desde os respectivos povos, subsídio para formulação de ações pedagógicas, didáticas e curriculares materializadas nas atividades de extensão. Nesse rumo foram realizadas as seguintes atividades: 1) Curso FIC em Operadores de Direitos Étnicos e Coletivos (concluído em 2016) e Gestão dos Territórios Tradicionais (em andamento); 2) Cursos de Extensão e oficinas em Direitos Étnicos e Coletivos (faxinalenses e Ilhéus); 3) Reuniões de Estudos e Planejamento do Núcleo e, 4) Elaboração de Pareceres Técnicos em situações de judicialização.



APOIO:

Integração
que gera energia
& desenvolvimento

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



3 ANÁLISE E DISCUSSÃO

A realização das atividades tem resultado na qualificação da luta por direitos humanos dos diversos grupos participantes das ações, que ao dominarem as ferramentas jurídicas as colocam em prática em situações de conflito social mais imediata, tal como no caso dos pescadores artesanais e Ilhéus ao conhecerem o dispositivo do direito a consulta prévia previsto na Convenção 169 da OIT, ou as comunidades de quilombo e indígenas através do Guia Prático dos Defensores Públicos aprenderam a lidar com situações de violência policial ou solicitar documentos as autoridades.

Outro resultado obtido é o reconhecimento deste Núcleo do IFPR pelos movimentos sociais, observado pela presença de representantes de 8 (oito) grupos étnicos em suas ações, tornando-o centro de referência em direitos étnicos e coletivos de povos tradicionais no Paraná e Sul do Brasil.

A parceria oficializada por convênio com a Defensoria Pública do Paraná e da União, tem viabilizado o atendimento jurídico dos grupos sociais, complementando o circuito da defesa dos direitos, que antes permanecia somente no processo de formação e qualificação dos agentes sociais.

Observamos que a articulação entre os diversos povos e identidades coletivas, facultada pelo Curso FIC e Cursos de Extensão, tem viabilizado intercâmbios de experiências e colaborações com seus processos de formação internos e novas formas de ação política entre os grupos informados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um movimento amparado na *práxis* das lutas por reconhecimento e distribuição, o NUPOVOS busca suprir a carência de espaços de educação profissional e humana construída desde os interesses formativos dos povos tradicionais em atendimento as políticas e legislações que versam sobre educação em direitos humanos. As diversas atividades elencadas neste relatório tem servido para colaborar com a construção de uma identidade institucional subsidiária da política institucional em Direitos Humanos do IFPR em consonância com as políticas institucionais de extensão, ensino, inovação e pesquisa, ao mesmo tempo em que



APOIO:

Integração
que gera energia
& desenvolvimento

CO-ORGANIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



viabiliza a criação de espaço físico (NUPOVOS) e dinâmica interna de funcionamento com a participação de bolsistas e voluntários, com intuito de servir de centro de documentação, pesquisa e assessoria na defesa dos direitos dos povos tradicionais.

Para finalizar, elencamos alguns produtos resultantes das ações empreendidas até o momento: Guia Prático de Operadores de Direitos Étnicos e Coletivos; Vídeo sobre OIT 169 e, um capítulo de livro (no prelo).

AGRADECIMENTOS

À DIEXT/PROEPI/IFPR pelo compromisso com os direitos dos povos e comunidades tradicionais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. W. B. **Terras de Quilombo, Terras Indígenas, “Babaçuais Livres”, “Castanhais do Povo”, Faxinais e Fundos de Pasto**: terras tradicionalmente ocupadas. Manaus: UFAM, 2006. (Coleção tradição e ordenamento jurídico).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Artigos 215 e 216, Parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, dispõe sobre as expressões culturais e sua proteção. Brasília, 20 de outubro de 1988.

BRASIL. **Decreto n. 6.040**, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, Brasília, 08 fev. 2007.

FRASER, N. **Da redistribuição ao reconhecimento?** Dilemas da justiça numa era “Pós-Socialista”. Cadernos de Campo. [Tradução: Julio Assis Simões]. São Paulo, n. 14/15. P. 1-382. 2006.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n 169** sobre povos indígenas e tribais em países e Resolução referente a ação da OIT sobre povos indígenas e tribais. 2 ed. Brasília: OIT, 2005.

SANTOS, B. S. **Reconhecer para Libertar**. Os caminhos do Cosmopolitismo Multicultural. Coleção Reinventar a Emancipação Social. Para Novos Manifestos. Vol. 3. Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira. 2003.



APÓIO:

Integração
que gera energia
e desenvolvimento



Ministério da Educação
do Brasil

CO-ORGANIZAÇÃO:



UNIOESTE
UNIVERSIDADE DO OESTE
PARANÁ



INSTITUTO
FEDERAL
Paraná

REALIZAÇÃO:



UNILA | DIEXT